

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO/COPESE



Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte
| 77016-524 | Palmas/TO
(63)3232-8545 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br

RESPOSTA AO (S) RECURSO(S) CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2016-3.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, por meio da Comissão Permanente de Seleção, torna público o resultado dos recursos contra o Resultado Provisório da Seleção Pública Simplificada para provimento de vagas no cargo de Professor Substituto 2016-3, objeto do Edital nº 017/2016, de 12 de maio de 2016.

Código de Vaga	Nº de Inscrição	Objeto do Recurso	Resposta
5	60101	Prova Didática	INDEFERIDO - Após análise do recurso a banca examinadora conclui que as notas permanecem inalteradas.
		Prova de Títulos	INDEFERIDO - Após análise do recurso a banca examinadora conclui que o documento comprobatório de conclusão do curso pós-graduação, em nível de especialização, não pertence a área de formação ou área afim.
6	60056	Prova Didática	INDEFERIDO – Após Análise do recurso a banca examinadora tem a dizer que foi criteriosa e coerente com todos os itens avaliados, apresentando em todo o processo de avaliação a justificativa da pontuação, através das observações da prova didática; A candidata não apresentou domínio do tema no que tange ao plano de aula e à exposição/execução/desenvolvimento do referido plano de aula;

		<p>Teve dificuldade em organizar as idéias e pouca objetividade, apresentando o tema ao nível do senso comum;</p> <p>Com relação ao tema sorteado: Dimensões da educação e jovens e adultos a candidata não apresentou as dimensões, citou dois artigos da LBD 9394/97, sem articulá-lo com o tema proposto para a prova didática (mesmo havendo tempo hábil, já que a candidata concluiu a sua aula antes de fechar os trinta minutos, destinados à prova didática).</p> <p>Com relação a discutir a EJA como modalidade de educação (proposta em seu segundo objetivo de aula), a candidata não conseguiu conceituar o termo modalidade de educação e nem diferenciá-lo de uma etapa/nível de ensino.</p> <p>Conforme os devidos registros nas atas de avaliação da prova didática de acordo com as exigências do Edital 017/2016.</p> <p>Sendo assim, a banca entende que a candidata deixou a desejar quanto ao domínio teórico, bem como didático. A Banca ratifica o resultado final da prova didática, confirmado a reprovação da candidata em questão.</p>
--	--	--

Palmas, 15 de junho de 2016.